LEI Nº 2.157, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Instituto Estadual de Florestas – IEF – uma área de 360m^2 situada no Bairro João Aguiar na Rua Cel Nunes Brasileiro, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao norte pela lateral esquerda com a Rua Dr. Brício de C. Dourado, ao sul pela lateral direita com terrenos da Prefeitura Municipal, ao leste pela frente com a Rua Cel. Nunes Brasileiro e ao oeste pelos fundos com terrenos da Prefeitura Municipal.

Art. 2° - A área declinada no art. 1° desta lei tem a finalidade de se construir o Núcleo Operacional do IEF que irá administrar a parte técnica regional.

Art. 3° - O beneficiário terá o prazo de dois anos para terminar a construção de suas instalações sob pena de ser revertida a área novamente para o Município, a contar da data do registro da escritura de doação junto ao Cartório do Registro de Imóveis.

Art. 4° –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 02 de junho de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal